

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO PARA MELHORAMENTO FLUVIAL

Município de Mondaí/SC

Nos termos do artigo 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual nº 1.006, de 3 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.179/2025, e com base no laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado da Prefeitura de Mondaí/SC, DECLARAMOS para os devidos fins que:

I – DO RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO

O município de Mondaí/SC apresenta condições críticas nos trechos urbanos do curso d'água Lajeado Capivara, caracterizadas por:

1. Acúmulo expressivo de sedimentos no leito dos rios, reduzindo a capacidade de escoamento;
2. Presença de galharia e vegetação exótica tombada nas margens, agravando o processo de assoreamento;
3. Estrangulamento da calha fluvial em diversos trechos urbanos;
4. Ocorrência recorrente de inundações com impactos diretos à população, infraestrutura pública e atividade econômica local.

II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Conforme registrado em laudo técnico emitido após vistoria de campo realizada nos dias 03 e 08 de setembro de 2025, constatou-se que:

1. A situação atual configura risco iminente de agravamento de inundações, com prejuízos socioeconômicos já constatados em eventos anteriores; e
2. É tecnicamente recomendada a realização de desassoreamento das calhas, remoção de galharia, limpeza das margens e destinação adequada dos resíduos orgânicos e inertes.

III – HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO

O município de Mondaí possui histórico frequente de eventos adversos causados por cheias e inundações, conforme destacado:

1. Novembro de 2023: Decreto Municipal nº 6.062, de 20 de novembro de 2023 – Declaração de Situação de Emergência;

2. Outubro de 2023: Decreto Municipal nº 6.042, de 24 de outubro de 2023 – Declaração de Situação de Emergência;
3. Junho de 2017: Decreto Municipal nº 4.985, de 13 de junho de 2017 – Declaração de Situação de Emergência;
3. Junho de 2014: Decreto Municipal nº 4.564, de 27 de junho de 2014 – Declaração de Situação de Emergência;
4. Outros anos: Ocorrência recorrente de alagamentos desde a década de 1980.

IV – DECLARAÇÃO

Diante do exposto, e conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 1.006/2025, declara-se caracterizada a **URGÊNCIA DA INTERVENÇÃO** como de relevante interesse público para fins de proteção e defesa civil, sendo a ação de melhoramento fluvial compreendida como prevenção e mitigação de riscos de desastre, ação emergencial com foco na segurança da população e na conservação ambiental, e intervenção necessária para manutenção da capacidade de vazão dos rios e redução de vulnerabilidades identificadas.

Mondaí/SC, 10 de setembro de 2025.

JULIANO DE OLIVEIRA

CPF 044.226.029-69

Coordenador Municipal de Defesa Civil

ELIZANDRO MAINARDI

CPF 037.405.519-09

Prefeito Municipal de Mondaí